

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.002180/2022-69

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SGI/GTI
Nome do Projeto:	Aquisição de Solução de Software de Backup de Dados.
Fonte de Recursos:	Recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2022
Responsável pela Demanda:	Bruno Schneider
SIAPÉ:	1549667
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br
Telefone:	21 3544-9819

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:	André Luiz Nery de Sá
SIAPÉ:	1438594
E-mail:	andre.sa@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6420

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	Implementar a Transformação Digital da ANCINE	FAE_G5	Desenho de alta disponibilidade para sistemas críticos
2	Aprimorar a governança de dados e segurança da informação	FAE_G5	Desenho de alta disponibilidade para sistemas críticos

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. O ambiente computacional da ANCINE, atualmente, é bastante consolidado, através da tecnologia de virtualização de ambientes. Através desta tecnologia, diversas máquinas, de diversos sistemas operacionais, são concentradas em poucos servidores físicos – como exemplo, atualmente, mais de 280 (duzentos e oitenta) máquinas virtuais operam, fisicamente, sobre apenas 11 (onze) servidores físicos. Este número de servidores virtuais tem crescido de forma importante nos últimos anos, o que impacta no crescimento do volume de dados salvos diariamente pela atual solução de backup utilizada pela Agência;

4.2. Adicionalmente, nos últimos meses tem crescido o número de ataques cibernéticos a órgãos do Governo, com frequentes indisponibilidades temporárias de serviços e eventuais perdas de dados sensíveis. Faz-se indispensável a contratação de novas funcionalidades de backup, como imutabilidade temporária de dados salvos, a fim de minimizar impactos de ataques de criptografia de dados (conhecidos como ataques ransomware) e replicação de dados entre diferentes sites físicos, com esta replicação completamente indisponível ao backup de produção durante todo o tempo em que não houver backup em atividade;

4.3. Além de todos estes fatos, vale destacar que a Ancine, atualmente, ainda não conta com ambiente de contenção de desastres, porém está na iminência de contar com este serviço. Já foram contratadas, recentemente, ampliações dos servidores produtivos (processo SEI 01416.004879/2021-82) e ampliações/substituições de servidores legados do ambiente de banco de dados (processos SEI 01416.009642/2021-98 e 01416.009804/2021-98), bem como está em andamento a aquisição de novas áreas de armazenamento (storage) de backup (processo SEI 01416.010189/2021-62). A ampliação e incremento de funcionalidades do software de backup é a última "perna" necessária à contratação de um futuro ambiente, em colocation, de contenção de desastres para os sistemas de tecnologia críticos à Ancine;

4.4. Diante desses fatos, a contratação de uma nova solução de software de backup de dados, *integrada e replicada*, é de vital importância para ampliar a capacidade da GTI em oferecer serviços que agreguem valor substancial à Ancine e a sociedade;

4.5. Ressalta-se que a contratação encontra-se classificada como de alta prioridade no PAC 2022 (2271214), conforme item 150 do documento, sob a descrição "Aquisição de storage (com serviços de instalação e configuração) e licenças de software de backup";

4.6. O objeto da presente da contratação está alinhado ao Plano de Transformação Digital da Ancine e o link é o <https://www.gov.br/ancine/pt-br/acao-a-informacao/institucional/competencias/outros-documentos/ptd-plano-de-transformacao-digital-da-ancine-2021-2022> ;

4.7. De acordo com o PDTIC 2021/2022, são objetivos estratégicos da Ancine "Implementar a Transformação Digital da ANCINE" e "Aprimorar a governança de dados e segurança da informação". A presente aquisição se relaciona à necessidade elencada no PDTIC "Desenho de alta disponibilidade para sistemas críticos", cujo código identificador é FAE_G5 e se associa ao plano orçamentário ao item GC_G50.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. Garantir continuidade, confiabilidade e robustez dos serviços tecnológicos de produção da Ancine, em caso de ataques cibernéticos;

5.2. Backups replicados entre ambientes físicos diferentes (datacenter local -> ambiente externo de colocation);

5.3. Otimização do uso dos recursos computacionais da ANCINE.

6. ENCAMINHAMENTOS

6.1. Em conformidade com o art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de Abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, encaminha-se para providências:

- à Gerência de Tecnologia da Informação: para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTIC;
- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

6.3. Ressalta-se que serão utilizados recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2022.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gerente de Tecnologia da Informação:	Bruno Schneider
SIAPÉ:	1549667

Integrante Técnico:	Bernardo Borges do Nascimento
SIAPE:	1047100
E-mail:	bernardo.nascimento@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6447

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Secretário de Gestão Interna:	Eduardo Fonseca do Moraes
SIAPE:	1905218
Integrante Administrativo:	Mario Luiz Borges da Cunha
SIAPE:	6222531
E-mail:	mario.cunha@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6253

9. CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EPC

9.1. Ciente quanto à designação supra, bem como das atribuições dela decorrentes, nos termos do art. 10, §3º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

- 9.1.1. André Luiz Nery de Sá - Integrante Requisitante;
- 9.1.2. Bernardo Borges do Nascimento - Integrante Técnico;
- 9.1.3. Mario Luiz Borges da Cunha - Integrante Administrativo.

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa ME/SGD nº 01, de 04 de abril de 2019, com os integrantes indicados nas seções 2, 7 e 8.

EDUARDO FONSECA DE MORAES - Secretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Borges Do Nascimento, Analista Administrativo**, em 28/09/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schneider, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 28/09/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 28/09/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Borges Da Cunha, Técnico Administrativo**, em 29/09/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Nery De Sá, Analista Administrativo**, em 18/10/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2271210** e o código CRC **242CEDFD**.